03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG

Rua: Padre Abel, 332 – Centro – Piumhi – Minas Gerais.
Cep.: 37925-000 - Fone: (37) 3371. 9950
CNPJ. 16.781.346/0001-04

OFÍCIO Nº 233/2018

Piumhi/MG, 14 de Agosto de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Antônio Fernando Gomes
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei Complementar nº 04/2018 para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
Prefeito

Marisa de Fátima Cardoso
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
(37) 3371-1551

17/08/2018
às 10:45hs

04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG

Rua: Padre Abel, 332 – Centro – Piumhi – Minas Gerais.
Cep.: 37925-000 - Fone: (37) 3371. 9950
CNPJ. 16.781.346/0001-04

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº04 /2018

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 52/2018, que Institui o Plano de Carreiras, de Cargos, e Vencimentos dos Servidores Municipais de Piumhi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica extinto o seguinte cargo de provimento efetivo/contratado: Auxiliar de Saúde-ESF, com exclusão nos anexo II e anexo III.

Art. 2º - Ficam criadas vagas para exercício dos cargos de: Auxiliar de Saúde, Auxiliar de Enfermagem e Psicólogo, constantes no Anexo II da Lei Complementar nº52/2018, nas seguintes proporções:

I. Auxiliar de Saúde: 18 (dezoito) vagas;

II. Auxiliar de Enfermagem: 03 (três) vagas;

III. Psicólogo: 02 (duas) vagas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrária.

Piumhi, 14 de Agosto de 2018.

ADEBERTO JOSÉ DE MELO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG

Rua: Padre Abel, 332 – Centro – Piumhi – Minas Gerais.
Cep.: 37925-000 - Fone: (37) 3371. 9950
CNPJ. 16.781.346/0001-04

ANEXO I

RETIFICA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº52/2018

Cargos de Provimento Efetivo/Contratado

DEMONINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE CLASSE	N DE VAGAS	VENCIMENTO R$	MODAL./ RECRUT.	CARGA HORÁRIA
1 – GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR – NS					
Psicólogo	NS	14	1.632,69	EFETIVO	20 h

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG

Rua: Padre Abel, 332 – Centro – Piumhi – Minas Gerais.
Cep.: 37925-000 - Fone: (37) 3371. 9950
CNPJ. 16.781.346/0001-04

2 – GRUPO DE NÍVEL MÉDIO – NM

Auxiliar de Enfermagem	NM-02	20	954,00	EFETIVO	40h

3 – GRUPO DE NÍVEL FUNDAMENTAL – NF

Auxiliar de Saúde	NF-03	41	954,00	EFETIVO	40h

4 – GRUPO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – NFI

Grupo de ESF/Endemias

DEMONINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE CLASSE	N DE VAGAS	VENCIMENTO R$	MODAL./ RECRUT.	CARGA HORÁRIA
~~Auxiliar de Saúde ESF~~	~~05~~	~~12~~	~~954,00~~	~~Contratado~~	~~40 h~~

Piumhi, 14 de Agosto de 2018.

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
Prefeito

08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG

Rua: Padre Abel, 332 – Centro – Piumhi – Minas Gerais.
Cep.: 37925-000 - Fone: (37) 3371. 9950
CNPJ. 16.781.346/0001-04

MENSAGEM Nº_____/2018

Piumhi/MG, 14 de Agosto de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Antônio Fernando Gomes
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Nesta.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 52/2018, que Institui o Plano de Carreiras, de Cargos, e Vencimentos dos Servidores Municipais de Piumhi e dá outras providências.

O Executivo, visando atender à necessidade existente em áreas sensíveis da Administração e que exigem uma alta demanda de trabalho, realizou estudo da viabilidade de efetivação de servidores aprovados no concurso público vigente.

Foram identificadas demandas na Secretaria Municipal de Saúde Pública que demonstraram a necessidade de nomeação de servidores para realizar atendimento a população Municipal.

O presente projeto extingue o cargo de Auxiliar de Saúde-EFS que existiam 12 vagas e estas vagas serão direcionadas ao cargo de Auxiliar de Saúde, possibilitando aos servidores nomeados estabilidade no serviço público municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG

Rua: Padre Abel, 332 – Centro – Piumhi – Minas Gerais.
Cep.: 37925-000 - Fone: (37) 3371. 9950
CNPJ. 16.781.346/0001-04

Propõe ainda a abertura de 06(seis) vagas no cargo de Auxiliar de Saúde resultando em 18 vagas, criação de 03(três) vagas para o cargo de Auxiliar de Enfermagem passando de 17 vagas para 20 vagas e a criação de 02 (duas) vagas para o cargo de Psicólogo passando de 12 vagas para 14 vagas.

Tais alterações atenderão de forma satisfatória a população do Município de Piumhi.

Valendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares a expressão do meu melhor apreço.

Atenciosamente,

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
Prefeito

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO
NOS TERMOS DO ART.16 DA LEI Nº 101/2000

IMPACTO NO EXERCÍCIO				
OBJETIVO: CRIAÇÃO DE CARGOS				
INÍCIO DA VINGÊNCIA:	01/09/2018	TERMINO DA VIGÊNCIA:	INDETERMINADO	
ESTIMATIVA DE DESPESAS:	Alteração Lei Complementar 52/2018			
ANO	Remumeraçao Atual	Remun.Proposta	Diferença	Encargos
Valor Atual Mensal	3.471.404,88	3.611.201,16	139.796,28	29.357,22
VALOR DO IMPACTO MENSAL	139.796,28			
VALOR NO EXERCICIO	1.677.555,36			
VALOR DOS ENCARGOS	352.286,63			
VALOR EXERCICIO C/ENCARGOS	2.029.841,99			
RECEITAS -BASE CALCULO	87.892.420,53			
DESP.PESSOAL JUNHO/2018	41.656.858,52			
GASTOS COM PESSOAL:	Exercício 2018		47,40%	

	IMPACTO 2018	
RECEITAS ESTIMADAS	88.331.882,63	
DESP.PESSOAL ESTIMADAS	43.686.700,51	ALERTA DE IMPOSSIBILIDADE
IMPACTO EXERCICIO 2018	43.686.700,51	49,46%
INDICE PRUDENCIAL	54% x 95%	51,30%
INDICE DESEJAVEL	54% x 90%	48,60%

INDICE PERMITIDO PARA OS EXERCÍCIOS DE:		
2018	2019	2020
49,46%	51,93%	54,53%
VALOR VERIFICADO ATE DEZEMBRO/2017	51,28%	

SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG			
IMPACTO ORÇAMENTARIO NO EXERCÍCIO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA:			2.029.841,99
A - Valor Estimado	B - Saldo Atual da Dotação 31.90.00 Pessoal e Encargos Sociais	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
43.686.700,51	45.000.000,00	97,08	1.313.299,49
A	B	A/B%	B-A

Foi Verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercicio de inicio da vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa na dotação orçamentária especifica, havendo, no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento, utilizando de recursos disposto no Artigo 2º da Lei Municipal 2317/2017

Piumhi , 13 Agosto de 2018

Adriana de Lima Ribeiro Camargo
Secretaria Municipal de Administração

ESTIMATIVA ORÇAMENTARIA PARA OS EXERCÍCIOS 2016/2017 - R$			
A - Valor Estimado	B - Previsão	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
46.000.000,00	46.500.000,00	98,92	500.000,00
47.000.000,00	47.500.000,00	98,95	500.000,00

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra, que é suficiente para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Piumhi, 13 de Agosto de 2018

Adeberto José de Melo
Prefeito Municipal

Boaventura Freire da Costa
CRC: 41.179